



PROJETO DE LEI Nº , DE 2020

(Do Sr. PEDRO AUGUSTO BEZERRA)

Dispõe sobre a possibilidade de saque do FGTS em estado de calamidade causado por questões de saúde pública.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 8036, de 11 de maio de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20.....

XXI – necessidade pessoal, cuja urgência e gravidade decorra de estado de calamidade decorrente de questões de saúde pública.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Congresso Nacional aprovou recentemente a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispôs sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona-vírus, dentre elas a conceitualização e adoção das medidas de isolamento e quarentena entre outras.

O projeto tem como objetivo prorrogar o prazo de declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física por um período suficiente para que as pessoas consigam se adequar.

As pessoas normalmente precisam de ajuda para entregar a declaração de imposto de renda, sendo assim, nada mais justo que uma prorrogação para que seja diminuído o prejuízo de quem já está sofrendo bastante com todas as consequências da pandemia.



Nesse sentido, este Projeto de Lei pretende unir forças para passarmos por essa pandemia o mais rápido possível e sem grandes prejuízos.

Em razão do exposto, solicito aos nobres Pares o apoio necessário para aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, em de de 2020.

Deputado PEDRO AUGUSTO BEZERRA

